

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que o serviço em tela em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, CONSULTAS MÉDICAS E CIRURGIAS, [REDACTED], CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Considerações:

3.1. Fila de Espera:

Atualmente, enfrentamos uma fila de espera preocupante em nosso município, onde necessitam urgente da cirurgia exames diversos. Essa fila vem crescendo significativamente, onde esses números refletem a demanda crescente por serviços no nosso município e a necessidade de agir com prontidão para atender a essa demanda represada.

3.2. Programa de Redução de Filas:

O Ministério da Saúde implementou um programa abrangente de redução de filas para cirurgias eletivas, através da Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023. É crucial alinhar nossos esforços com este programa para garantir que nossa população receba os cuidados necessários dentro dos prazos estipulados.

3.3. Diante dessas considerações, solicitamos a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, CONSULTAS MÉDICAS E CIRURGIAS, I [REDACTED], CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE.



Lembrando que esse procedimento deverá ser realizado no município de Iguaracy – PE.

3.5. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às determinações, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

3.6. A Administração decidiu conduzir o mencionado processo licitatório através do **chamamento público para credenciamento**, pois considerou que esta modalidade oferece a oportunidade de estabelecer um procedimento de transparência inquestionável, com ampla divulgação e alcance nacional, dada sua natureza de valor fixo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

4.1. A Fundamentação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

6. DO QUANTITATIVO E VALOR

6.1. No estudo técnico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, para mensuração dos quantitativos a serem executados, foram analisados cuidadosamente, tendo presente a conjugação de fatores determinantes para futura aquisição desse serviço.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	USG ABDOMEN TOTAL	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
2	USG ARTICULAÇÕES	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
3	USG BOLSA ESCROTAL	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
4	USG MAMA	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
5	UGS MORFOLÓGICA	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
6	USG OBSTETRÍCIA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
8	USG PÉLVICA	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
9	USG PESCOÇO - TIREÓIDE - CERVICAL	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
10	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
11	USG RETAL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
12	USG TRANSVAGINAL	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
13	MAMOGRAFIA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00



14	DENSITOMETRIA	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
15	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL C/ CONTRASTE	30	R\$ 635,00	R\$ 19.050,00
16	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	30	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
17	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR OU INFERIOR C/ CONTRASTE	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
18	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR OU INFERIOR S/ CONTRASTE	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
19	TOMOGRAFIA CRÂNIO C/ CONTRASTE	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
20	TOMOGRAFIA CRÂNIO S/ CONTRASTE	10	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
21	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES C/ CONTRASTE	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
22	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÕES S/ CONTRASTE	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
23	TOMOGRAFIA FASE C/ CONTRASTE	5	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00
24	TOMOGRAFIA FASE S/ CONTRASTE	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
25	TOMOGRAFIA COLUNA C/ CONTRASTE (CERVICAL, LOMBAR, OU TORÁXICA)	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
26	TOMOGRAFIA COLUNA S/ CONTRASTE (CERVICAL, LOMBAR, OU TORÁXICA)	10	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
27	TOMOGRAFIA TÓRAX C/ CONTRASTE	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
28	TOMOGRAFIA TÓRAX S/ CONTRASTE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL C/ CONTRASTE	10	R\$ 985,00	R\$ 9.850,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO C/ CONTRASTE	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO S/ CONTRASTE	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00

33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS ARTICULAÇÕES C/ CONTRASTE	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
----	---	---	------------	--------------



34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS ARTICULAÇÕES S/ CONTRASTE	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE C/ CONTRASTE	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE S/ CONTRASTE	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA C/ CONTRASTE	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA S/ CONTRASTE	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX C/ CONTRASTE	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX S/ CONTRASTE	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
41	ELETOENCEFALOGRAMA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
42	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
43	CONSULTA NEUROLOGIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
44	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
45	CONSULTA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
46	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
47	CONSULTA OTORRINO	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
48	CONSULTA VASCULAR	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
49	CONSULTA MASTOLOGISTA	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
50	CONSULTA PEDIATRA	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
51	CONSULTA PROCTOLOGISTA	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
52	CIRURGIA [REDACTED]	30	R\$ 6.310,00	R\$ 189.300,00
53	CIRURGIA [REDACTED]	30	R\$ 6.315,00	R\$ 189.450,00
TOTAL				R\$ 494.010,00

6.2. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

7. DOS REQUISITOS DO SERVIÇO

7.1. FISCALIZAÇÃO

7.1.1. Os serviços de exames e cirurgias deverá ser fiscalizado pela secretaria de saúde conforme relação dos exames, onde o mesmo deverá analisar se o serviço está sendo



corretamente, como também se está em conformidade com o edital, onde o Gestor e Fiscal de Contrato, farão também o seu papel na fiscalização.

7.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço adquirido.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Não haverá exigência da garantia na realização do serviço em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Regime de execução: PREÇO UNITÁRIO.

8.2. Considerando as peculiaridades dos serviços e de cirurgias, será realizado mediante a fila atual de espera e de acordo com a urgência dos pacientes e as necessidades da secretaria demandante.

8.3. Para efetiva execução do objeto, o serviço deverá ser realizado no município de Iguaçu.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO / PAGAMENTO

10.1. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1.1. O serviço será fiscalizado por um servidor responsável / fiscal do contrato.

10.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

10.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

10.2.2. O pagamento será realizado de maneira integral à vista.

10.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o serviço do objeto e o período da execução.



10.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

10.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

10.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

10.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais, da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal respectivo e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

10.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de Seleção do Fornecedor:

Conforme o artigo 77 da Lei de Licitações 14.133, a seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento simplificado, através de chamamento público para credenciamento.

11.2. Critérios de Seleção:

11.3. Capacidade Técnica:

11.4. Conformidade com as exigências técnicas estabelecidas para a realização de exames, conforme descrito neste Termo de Referência.

11.5. Comprovação da experiência anterior em procedimentos similares, mediante apresentação de certificados, registros profissionais ou outros documentos pertinentes.

11.6. Capacidade Operacional:

11.7. Disponibilidade imediata para iniciar a prestação dos serviços.

11.8. Capacidade de realizar as cirurgias dentro do prazo estipulado, garantindo a cobertura necessária para atender à demanda emergencial do município.

11.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.10. Comprovação da regularidade fiscal mediante apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS, FGTS e Dívida Ativa da União, conforme previsto no artigo 62, da Lei 14.133.

11.11. Comprovação da regularidade trabalhista por meio de certidões negativas de débitos trabalhistas, conforme previsto no artigo 62, da mesma lei.

11.12. Documentação Necessária:

Os fornecedores interessados deverão apresentar a documentação exigida conforme o artigo 62, da Lei 14.133, incluindo, mas não se limitando a:

11.13. Documentação jurídica: Registro comercial, CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social.

11.14. Comprovação da capacidade técnica: Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e/ou outros órgãos reguladores pertinentes, currículos da equipe médica e técnica, entre outros documentos relevantes.

Observações:

- A seleção do fornecedor será realizada pela autoridade competente, levando em consideração os critérios estabelecidos neste documento e na legislação pertinente.



- Este processo licitatório será conduzido em conformidade com os princípios da administração pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

12. DA RESERVA DE COTAS

12.1. Será reservada à primeira empresa que se credenciar e que esteja com a documentação regular, 100% da cota inicial referente à realização de exames e cirurgias. As demais empresas que se credenciarem posteriormente ficarão em regime de suplência, aguardando a disponibilidade de novas cotas, conforme a demanda dos serviços e a necessidade administrativa.

12.2. Nos casos em que a cota inicialmente contratada for totalmente executada, poderá ser celebrado termo aditivo para inclusão de novas cotas, observado o limite legal de 50% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de serviços contínuos.

12.3. A redistribuição de novas cotas ocorrerá com base na demanda efetivamente apresentada e na necessidade administrativa, conforme monitoramento e controle da Secretaria Municipal de Saúde.



JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Saúde